

matrícula

13.941

ficha

01

Imóvel: UM TERRENO URBANO, designado por lote nº 14 da quadra nº 13, do loteamento denominado "TRANSURB", situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrito: mede 17,89 metros em curva de frente para a Praça de Retorno da Alameda Curió; pelo lado direito mede 22,50 metros em reta onde confronta com o sistema de lazer; pelo lado esquerdo mede 30,00 metros em reta onde confronta com o lote nº 13 e pelos fundos tem a largura de 13,29 metros em curva onde confronta com parte dos lotes nºs 24 e 25, encerrando uma área total de 398,85 metros quadrados.

Contribuinte Municipal: nº 23.152.14.58.0238.00.000.

Proprietários: **ALMIR MONTEIRO**, brasileiro, divorciado, propagandista - vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 10.307.529-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 010.388.788-10; e, **ELIANA AGUIAR CORREIA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de vendas, portadora da cédula de identidade RG nº 25.433.955-4-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 164.915.498-44, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Armando D'Almeida, nº 270, Jardim Rizzo.

Registro Anterior: R.08 na Matrícula nº 18.062 em 12/03/2003, do Ofício de Registro de Imóveis de Cotia-SP.

Selo: 1445353110028769UEPTH119H

Shirlei Rosana Gama - Escrevente Autorizada.

Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada.

Av-1. Protocolo nº 28.769, em 02/10/2019. TRANSPORTE DE PRESERVAÇÃO DE ÁREA VERDE, averbada sob nº 09 na Matrícula nº 18.062 em 21/05/2003 do Ofício de Registro de Imóveis de Cotia-SP. "Pelo requerimento firmado aos 28 de abril de 2003, nesta cidade de Cotia-SP e conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde para Lote nº 048/03, processo SMA nº 82.494/03, firmado aos 24 de abril de 2003, em Itapeverica da Serra-SP, procede-se à presente para constar que os proprietários se comprometeram em preservar e a recuperar, quando necessário, a áreas verdes compreendidas nos limites indicados e perfeitamente delimitadas na planta e no local da propriedade, não podendo nelas serem feitas qualquer intervenção na vegetação, a não ser com a autorização do órgão ambiental competente, sendo as mencionadas áreas assim descritas: **Área 1**, inicia-se no ponto A, localizado na Alameda Curió ao lado direito de

Continua no verso.

matrícula
 13.941

ficha
 01 verso

quem olha para a área com coordenadas N=9.992,15 e E=4.980,71, deste ponto segue em linha curva até encontrar o ponto B, com coordenadas N=9.991,86 e E=4.981,42, com raio de 17,56 metros e desenvolvimento de arco de 0,77 metro, confrontando com a Alameda Curió, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o ponto C, com azimute de 174°25'50" e distância de 22,53 metros, confrontado com área do Sr. Almir Monteiro, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o ponto D, com azimute de 266°56'50" e distância de 0,77 metro, confrontando com o lote nº 25, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta até o ponto A, ponto este que deu início a esta descrição, com azimute de 354°25'50" e distância de 22,50 metros, confrontando com o Sistema de Lazer, encerrando a área total de 17,34 metros quadrados; e Área 2. inicia-se no ponto A, localizado na Alameda Curió ao lado esquerdo de quem olha para a área, com coordenadas N=9.991,94 e E=4.997,25, deste ponto segue em linha curva até encontrar o ponto B, com coordenadas N=9.992,18 e E=4.998,25, com raio de 58,90 metros e desenvolvimento de arco de 1,03 metro, confrontando com a Alameda Curió; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o ponto C, com azimute de 180°00'00" e distância de 30,00 metros, confrontando com o lote 13, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o ponto D, com azimute de 266°56'50" e distância de 0,77 metro, confrontando com o lote nº 24; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta até encontrar o ponto A, ponto este que deu início a esta descrição, com azimute de 360°00'00" e distância de 29,30 metros, confrontando com a área de Sr. Almir Monteiro, encerrando a área total de 22,85 metros quadrados". Itapevi, 11 de outubro de 2019.

Selo: 1445353E100287693J6PQW19X

Shirlei Rosana Gama *Shirlei Rosana Gama* - Escrevente Autorizada.

Zuleika Alvarenga *Zuleika Alvarenga* - Escrevente Autorizada.

Av-2. Protocolo nº 28.769, em 02/10/2019. TRANSPORTE DE HIPOTECA, registrado sob nº 10 na Matrícula nº 18.062 em 05/05/2004, do Ofício de Registro de Imóveis de Cotia-SP. "Pelo escritura lavrada aos 08 de abril de 2.004, fls. 191/197 do livro nº 2.770, do 16º Serviço Notarial de São Paulo-SP, os proprietários, ELIANA AGUIAR CORREIA; e ALMIR MONTEIRO, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula em primeira, única e especial HIPOTECA em favor da PORTO SEGURO ADMINISTRAÇÃO DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, 2º andar, Campos Elíseos, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 48.041.735/0001-90, para garantia do cumprimento de todas as obrigações assumidas

Continua na ficha 02

ITAPEVI - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 14453-5

Itapevi, 11 de outubro de 2019

matrícula

13.941

ficha

02

pela devedora, quando da assinatura de contrato de adesão nº 525020, e ingresso no Grupo de Consórcio nº 135, Quota nº 321, para aquisição de bem imóvel e especialmente a garantia do pagamento das prestações que resultam no saldo devedor de 51 parcelas de responsabilidade dos devedores, o vencimento da parcela mais próxima será em 19/04/2004, sendo que as 51 parcelas, equivalem a 35,3028%, do plano de consórcio, correspondendo na data da escritura a R\$ 35.055,38, já incluídos a taxa de administração e o fundo de reserva, necessários a concretização do negócio avançado para a garantia da hipoteca supra sendo que para integralizar parcial ou totalmente a parcela de recursos próprios na operação, serão utilizados R\$ 40.533,38, referente aos recursos oriundos das contas vinculadas do FGTS dos mesmos, com as demais cláusulas e condições constantes da escritura". Itapevi, 11 de outubro de 2019

Selo: 1445353E100287698DIYRF199

Shirlei Rosana Gama - Escrevente Autorizada.

Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada.

Av-3. Protocolo nº 28.769, em 02/10/2019. UNIÃO ESTÁVEL, DISSOLUÇÃO E PARTILHA. À vista da carta de sentença passada em 12/08/2019, faço constar que nos termos da sentença proferida em 11/04/2018, transitada em julgado em 09/05/2019, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro e Comarca de Itapevi-SP, foi reconhecida a união estável de **ALMIR MONTEIRO**, e **ELIANA AGUIAR CORREIA** já qualificados, regulada pela Lei 9.278, de 10 de maio de 1996, desde o dia 15/10/2002 até 10/10/2012, convencionando nos termos do art. 1.725 do Código Civil que o regime patrimonial é o equivalente à **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS** e, pela mesma carta de sentença, foi celebrada a dissolução da união estável, sendo que, na partilha de bens, o imóvel objeto desta matrícula, foi atribuído na proporção de 50% para **ALMIR MONTEIRO** e 50% para **ELIANA AGUIAR CORREIA**. Itapevi, 11 de outubro de 2019.

Selo: 1445353E10028769KT5T7H193

Shirlei Rosana Gama - Escrevente Autorizada.

Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada.

(continua no verso)

matrícula
13.941

ficha
02
verso

Av-4. Protocolo nº 34.348, em 01/06/2022. **PENHORA.** A parte ideal de 50% do imóvel foi **PENHORADO**, em 05/03/2018, nos autos da ação de execução civil nº 0030072-47.2012.8.26.0002 da 9ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central da Comarca de São Paulo, que tem como exequente: **RAPHAEL SCOTTI MONTEIRO**, inscrito no CPF/MF sob nº 424.416.008-69; como executado: **ALMIR MONTEIRO**, já qualificado, coproprietário; Valor da dívida: R\$ 383.151,12 (trezentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e um reais e doze centavos), e como depositário: **Almir Monteiro**. Nos termos do Protocolo de Certidão de Penhora Online: PH000411407 por via eletrônica, datada de 12/04/2022 às 10:38:39. A presente averbação foi efetuada com isenção do pagamento de custas e emolumentos, em virtude de determinação judicial. Itapevi, 15 de junho de 2022.

Selo: 1445353E1000000003638822S


Zuleika Alvarenga - Escrevente Autorizada

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51**

Visualização disponível em
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR